



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 198/GP/2009, DE 03/08/2009

O Senhor **JOSE PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/08/2009, tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Ivanete Mezomo**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais nomeada através do Ato nº 100/GP/2006 de 02/05/2006, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Ajudante de Serviços Gerais	01/03/2004 á 10/12/2004	09 meses e 10 dias
Ajudante de Serviços Gerais	01/03/2005 á 30/12/2005	10 meses
Totalizando (01) Um ano, (7) Sete meses e (10) dez dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JOSE PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal em exercício

JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Controle Interno